

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Nosso Lar São Vicente de Paulo			50.334.606-0001-31
Endereço			
Rua João Marcon, 405			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Boituva	SP	18550-000	(15) 3263-1542
E-mail Institucional			
larsaovicente@fasternet.com.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
100012-8	001	1649-7	Boituva
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Marcio Luis Guerra			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
18.098.301-5	SSP - SP	129.258.048-8	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Pedro Bertin, nº 31 – Flora Ville			
Cidade	UF	CEP	
Boituva	SP	18550-000	
E-mail Pessoal			Telefone
mlg_g30@terra.com.br			(15) 99183-5221
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Eliane Aparecida Bertaco			Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
23.160.885-8	SSP-SP	156.570.388-00	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua José Alfredo Amorim, 250			
Cidade	UF	CEP	
Boituva	SP	18550-000	
E-mail Pessoal			Telefone
camargobertaco@gmail.com			(15) 99672-3826





2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto:	2.2 - Período de Execução	
AUXILIO EMERGENCIAL FEDERAL – CORONAVIRUS (COVID 19) - ILPI	Início: 07/2020	Término: 09/2020
2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
<p>Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI) na área da Assistência Social e tem por finalidade, prestar serviços de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma universal, continuada, permanente e planejada, nos termos da Resolução – CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009.</p> <p>Nosso atendimento abrange o Município de Boituva, atendendo idosos de 60 anos ou mais de ambos os sexos com nível de dependência grau I e II, de natureza de longa permanência quando esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar. Asseguramos a convivência com amigos, pessoas da comunidade e familiares, assim como a promoção de atividades educativas, lúdicas e de lazer. A capacidade de atendimento segue as normas da vigilância sanitária, com até quatro idosos por quarto, sendo assim assegurando um atendimento de qualidade.</p>	<p>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 IDOSOS VALOR R\$ 10.353,20</p>	

2.4 Justificativa

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e ou podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Portadores de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma e indivíduos acima de 60 anos são os mais propensos a ter complicações e virem a óbito de Covid-19.

Por causa de alterações no sistema imunológico, naturais da idade, tais como, males cardíacos, circulação prejudicada, debilidade dos pulmões, diabetes que também é um fator de risco para diversas infecções, parecem favorecer a agressividade da infecção em pessoas com 60 anos ou mais (Idosos).

Alguns alimentos são capazes de fortalecer o sistema imunológico.

Dessa maneira, o organismo fica mais preparado para combater qualquer invasor pois formado por um conjunto de fatores, atuam na defesa do corpo contra uma série de doenças, vírus e bactérias.

Em suma, a alimentação rica em proteína para os residentes (idosos) do Nosso Lar São Vicente de Paulo, auxiliará no sistema imunológico e através da Portaria 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de Janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de importância Internacional. Considerando que a alimentação saudável aumenta o sistema imunológico e assim auxiliando no combate a várias doenças. Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19. Considerando que o Ministério da Saúde – MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19. Considerando o Disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Considerando que o Auxílio Emergencial, mediante a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, vem com a proposta de amenizar os efeitos do novo coronavírus – COVID-19.

2.5 – Diagnóstico da Realidade

O tema envelhecimento, antes pertencente aos domínios da geriatria e da gerontologia, começou a ganhar espaços em outras áreas do conhecimento. O envelhecimento populacional, aliado à falta de políticas públicas voltadas a essa nova realidade mundial, vem preocupando todos os segmentos da sociedade.

Faz-se necessário, uma concentração de esforços nas diferentes áreas profissionais, objetivando um maior conhecimento sobre o fenômeno do envelhecimento, e principalmente como envelhecer de forma saudável priorizando esses esforços na manutenção da independência e autonomia do indivíduo. Sabe-se que a inatividade é o elemento que mais compromete a qualidade de vida na terceira idade. À medida que o tempo passa, a nossa capacidade cognitiva e de memorização diminui devido a vários fatores. Para manter em boa forma e estimular as memórias de curto e longo prazo, há alguns jogos e exercícios que estimulam o poder de concentração, foco e ativa a memória. Dentre outros benefícios também se inclui o da atividade física, que também promove a melhoria do bem-estar geral, da condição da saúde física e mais importante, a preservação da independência, lembrando que a atividade física é uma das intervenções mais eficientes quanto à melhora da qualidade de vida dos idosos.

Com a execução dos projetos e apoio de familiares e voluntários, temos alcançado resultados satisfatórios na saúde mental, física e emocional de nossos moradores.

2.6 – Metodologia

Estimular a participação dos idosos nas atividades lúdicas, passeios, brincadeiras, comemorações e festas.

Busca ativa dos familiares para participação em passeios e festas comemorativas e saídas dos idosos para articulação na residência para café da tarde, jantar, passeios em shopping, cinema, etc.

2.7 – Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, que estejam em vulnerabilidade Social para que recebam cuidados com seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer.

Restabelecer vínculos familiares

Acesso a programas culturais, lazer e esporte dentro e fora da instituição a fim de possibilitar a convivência com a comunidade e desenvolvimento.

Acesso à rede Socioassistencial e demais Redes de Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Setoriais.

2.8 – Objetivos Específicos

Acolhimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, por requisição de serviços de políticas públicas ou setoriais, com característica de longa permanência, quando esgotado todos os recursos de reinserção na família.

Através de Projeto realizar trabalho de restabelecimento de vínculo familiar e possível reinserção no âmbito familiar, não abstando a garantia de proteção integral do idoso institucionalizado.

Atividades diferenciadas – dentro das possibilidades de cada idoso - incentivando o desenvolvimento de suas capacidades para realização de atividades do dia a dia, proporcionando autonomia.

Promover o bem-estar físico, mental e social, alimentação adequada, higiene, medicamentos e assegurar, também através da mídia, o direito a cultura, lazer, espiritualidade, dando assim oportunidade de acompanhar os acontecimentos locais, regionais e mundiais.

Favorecer a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, estimulando a participação dos idosos nas atividades dos setores como jogos, brincadeira, roda de conversa, lúdico, passeios e etc.

Fortalecer a individualidade, o direito, a opinião e o respeito dentro da ILPI e na comunidade.

2.9 – Público Alvo

Perfil da População Atendida	Critérios de Seleção	Formas de Acesso Obs.: Admite-se múltipla marcação
<p>Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus I e II de dependência.</p> <p>Modalidade de atendimento: Instituição de longa permanência para idosos (ILPI).</p> <p>Abrangência: Municipal (urbana e Rural)</p> <p>Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).</p> <p>Nº de Vagas na Instituição (limite funcional): 30 idosos.</p>	Anexo 1	<p>() Procura espontânea</p> <p>(X) Encaminhamentos da rede socioassistencial</p> <p>() Encaminhamentos de outras políticas setoriais</p> <p>(X) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.</p>

3. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	*ANEXO II		

4. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO BASE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
1	Assistente Social	CLT	20	2.550,00	Analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos que garantam os direitos do idoso Institucionalizado.
2	Enfermeira	CLT	20	1.869,92+137,64*=2.007,56	Cuidados com a saúde e Gestão
3	6 - Técnica de Enfermagem e 01 Auxiliar de Enfermagem	CLT	12-36	1.673,03+199,60*=1872,63 Aux. Enf. 1.283,05+199,60*=1.482,65	Cuidados com a saúde e higiene
4	Cuidadoras (03 Colaboradoras)	CLT	12-36	1.141,00	Cuidados em Geral dos idosos Institucionalizados (higiene pessoal e monitoramento)
5	Fisioterapeuta	Autônoma	12h	1.123,60	Tratamento e prevenção
6	Lavadeira	CLT	44h	1.141,00	Cuidados com higiene de roupas pessoais, cama e banho
7	Assistente Administrativo	CLT	44h	1.611,30	Área administrativa
8	Cozinheira (duas)	CLT	12-36	1.145,39	Alimentação
9	Higiene	CLT	44h	1.141,00	Higiene das dependências do Lar

*Adicional Insalubridade 20%

5. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

5.1 – DESPESAS (MEMORIAL DE CÁLCULO) *				
TIPO DE DESPESA	CUSTO MENSAL AUXILIO FEDERAL (Mês 07/20)	CUSTO MENSAL AUXILIO FEDERAL (Mês 08/20)	CUSTO MENSAL AUXILIO FEDERAL (Mês 09/20)	TOTAL
Peixe – 12kl/mês **	550,00	550,00	550,00	1.650,00
Carne Vermelha 70kl/mês **	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
Hortifruti ***	901,06	901,06	901,08	2.703,20
TOTAL GERAL				10.353,20

*O recurso será transferido pela Prefeitura Municipal de Boituva em uma única Parcela de R\$ 10.353,20 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos), conforme Memorial de Cálculo (item 5.1).

**Os valores variam conforme acréscimo de mercado.

***Hortifruti: adquire por unidade e peso (kl)

5.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO FEDERAL *				
Nº	TIPO DE DESPESA	MÊS 07/20	MÊS 08/20	MÊS 09/20
1	Peixe – 12 kl/mês	550,00	550,00	550,00
2	Carne vermelha – 70 kl/mês	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3	Hortifruti	901,06	901,06	901,08
	TOTAL GERAL	3.451,20	3.451,20	3.451,20

* Prestação de Contas será de acordo com o Cronograma (item 5.2)




6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Boituva, 05 de Junho de 2020.

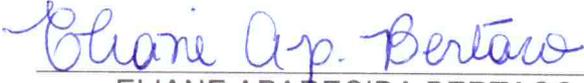
Representante Legal:



MARCIO LUIS GUERRA

PRESIDENTE

Responsável Técnico do Projeto:



ELIANE APARECIDA BERTACO

ASSISTENTE SOCIAL

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Boituva, 15 de JUNHO de 2020.



FERNANDO LOPES DA SILVA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO



EVANDRO EMERSON CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENV. SOCIAL E CIDADANIA